



RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

Instituto Pró + Vida “São Sebastião”

Termo de Colaboração Nº 6258/2017

Conforme Portaria n.º 01, de 25 de junho de 2019, considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº. 638, de 20 de fevereiro de 2017 e alterações, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o atendimento de 250 idosos entre os da ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos, e os da comunidade local, incluindo o Centro Integrado de Atenção a Pessoa com Deficiência e Idoso (CIAPI) e Associação de Moradores do Cidade Jardim (AMOCIJA), sendo atendidos na modalidade de Centro de Convivência – CCI com diversas atividades, tais como: trabalhos manuais, pintura em tecido, tricô, crochê, atividade física adaptada, alongamento, tai chi chuan, educação musical, dança rítmica e zumba. Tais atividades contribuem para melhora das habilidades desenvolvendo suas capacidades físicas e mentais, fortalecimento e desenvolvimento de sua autoestima, proporcionando socialização, fortalecimento de vínculos familiares e melhor qualidade de vida.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes do processo, **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem, conforme parecer do técnico da SEPEDI.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Execução Física						
Meta	Etapa		Unidade de medida		Quantidade executada no período	
250	Março/2020		USUÁRIOS		264	
Execução Financeira (R\$):						
Data do Repasse	Origem do Recurso	Saldo anterior	Valor Repassado	Rendimento de Aplicação	Valor executado	Saldo atual
23/03/2020	MUNICIPAL	17.061,54	22.270,81	3,48	25.968,12	<u>765,73</u>

No mês de Março/20 a Organização Social Civil informa através do Ofício n.º 31/2020 que em cumprimento ao Decreto Estadual n.º 64.682/2020, n.º 64.864/2020 e aos Decretos Municipais n.º 1.230/2020 e n.º 1.234/2020, referente a pandemia do Coronavírus (COVID-19), foram suspensas a partir de 23 de março do corrente ano todas as atividades externas do Centro de Convivência por tempo indeterminado, a instituição também realizou a antecipação de férias de alguns funcionários, como medida emergencial, com a finalidade de reduzir a circulação de pessoas na instituição como forma de proteção, prevenção e disseminação do contágio desta pandemia. Vale ressaltar que vez O.S.C tem por público alvo idosos e os mesmos são considerados segundo a Organização Mundial de Saúde grupo de risco frente a pandemia.

A Organização Social Civil – O.S.C notificou que o restante das despesas do mês de Fevereiro/20 no valor de R\$ 2.378,71 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), foram pagas no mês de Março/20 conforme extrato bancário,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

sendo este acrescentado na somatória do valor total de despesas pagas dentro do mês no valor de R\$ 25.968,12.

No mês de Março/2020 a Organização Social Civil realizou a devolução do saldo remanescente em conta do Termo de Colaboração no valor de R\$ 12.711,92 (doze mil, setecentos e onze reais e noventa e dois centavos), constatado no encerramento do exercício de 2019 ao Órgão Concessor em 06/03/2020 conforme extrato bancário. A devolução faz-se necessária, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 nos artigos 45 e 46 e artigo 60, inciso III do Decreto Municipal nº 638/2017.

A Organização Social Civil informou que no dia 26/11/2019 foi depositado na conta de convênio 299-1 o valor de subvenção de R\$ 22.270,81 (vinte e dois mil duzentos e setenta reais e oitenta e um centavos). Ressaltando que o valor correto é de R\$ 22.270,87 (vinte e dois mil duzentos e setenta reais e oitenta e sete centavos). Contudo, o setor responsável do Órgão Público Concessor (Tesouraria) notificou a Secretaria – SEPEDI que o valor de repasse no mês de Novembro/19 foi realizado a menor contendo a diferença de R\$0,06 (centavos), contudo a diferença foi regularizada no próprio mês de novembro/19.

A O.S.C notificou a Secretaria – SEPEDI que o crédito de R\$0,06, não consta em seu extrato, entretanto a fim de solucionar a problemática em questão, encaminhamos no mês de Dezembro/19 o memorando n.º836/2019 no dia 27/12/2019 ao setor responsável (Tesouraria) com anexo do **Ofício n.º108/2019** enviado pela O.S.C a SEPEDI para ciência e eventuais esclarecimentos. Assim, no mês de Fevereiro de 2020 o setor responsável (tesouraria) do Órgão Concessor encaminhou a esta secretaria – SEPEDI o **Memo. n. 09/2020** informando que o Banco Itaú (Banco do Órgão Concessor) liquidou o cheque emitido no valor a menor de R\$0,06, realizando o acerto em 29/11/2019, sendo o valor de R\$ 0,06 debitado na conta desta Prefeitura. Sendo assim, foi encaminhado a O.S.C cópia do memorando **Memo. n. 09/2020** do setor responsável (tesouraria) sobre o crédito em questão. No entanto não houve resposta da Instituição financeira da O.S.C á própria O.S.C e nem ao órgão Concessor.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Portando, diante da necessidade e da concordância no valor final para aplicação no mês seguinte, diante do parecer enviado pelo setor responsável (tesouraria) sobre a regularidade do crédito e unificação das informações anexadas ao processo de prestação de contas mensais enviados pela O.S.C, no mês de Março/2020, a subvenção do Instituto Pró + Vida – Centro de Convivência consta em seu valor final R\$0,06 (seis centavos) a menor, com objetivo e finalidade de sanar a diferença apresentada e unificar as informações, conforme apresentada anexos e extratos bancários nos respectivos processos de prestação de contas de novembro/19 a março/2020.

Assim, **APROVO E JULGO REGULAR** a prestação de contas do mês de encaminhamento para ciência e ratificação do Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES
Gestora da Parceria

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado de Março/20, conforme parecer do gestor.

CRISTIANO PAULO SILVA
Secretário Adjunto dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso